

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras;

Responsável pela Demanda: Gabriel Lourenço Borges Neto **Mat.:** 8826

Contato/Email para esclarecimentos: (34)3281-0041

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de placas em alumínio para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, conforme condições estabelecidas neste termo e no termo de referência.



Imagem Ilustrativa placa de alumínio 12cm x 8cm

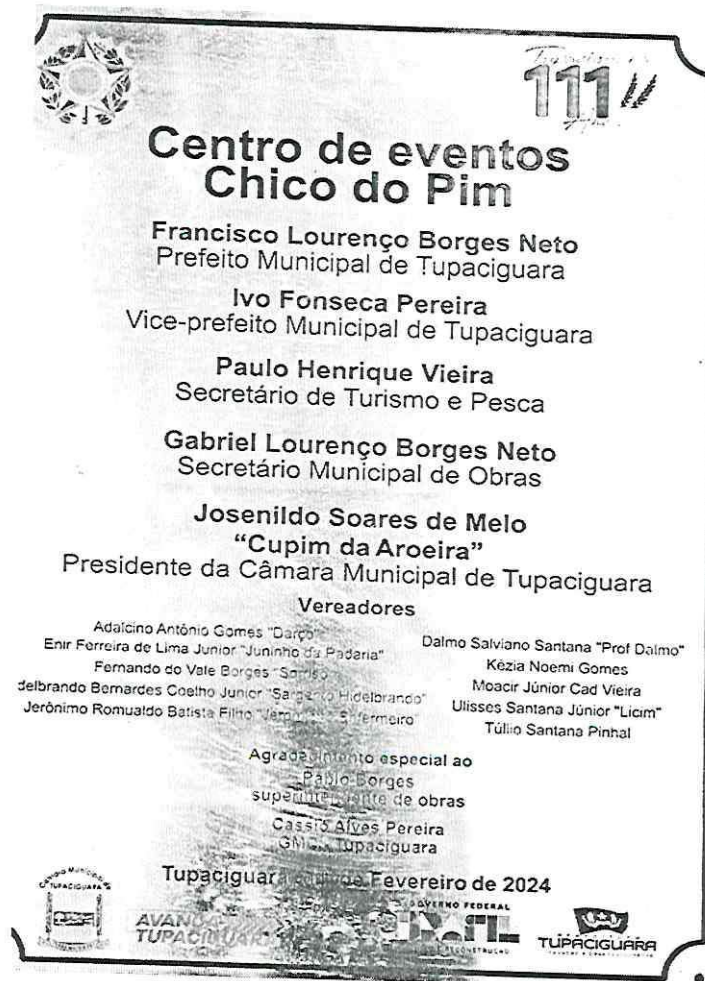


Imagem ilustrativa de placa de inauguração

1.2. Considerando a natureza da despesa, requer-se preliminarmente que seja executado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Caso se verifique na pesquisa de preço que a presente contratação não se enquadra nos requisitos legais, solicito que seja devolvida a presente demanda para esta secretaria para que seja tomada as devidas providências.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender demandas práticas do Município, tanto na identificação de obras públicas quanto na organização do Cemitério Municipal.

As placas de inauguração são importantes para registrar oficialmente as obras realizadas pela Administração, dar transparência aos investimentos públicos e marcar a entrega desses espaços à população. Além de cumprir essa função informativa, também contribuem para a padronização e valorização dos prédios e espaços públicos.

Já as placas em alumínio destinadas ao cemitério são fundamentais para a identificação dos túmulos, facilitando a localização por familiares e visitantes. Essa medida traz mais organização ao espaço, melhora o controle administrativo e demonstra respeito com a comunidade.

Dessa forma, a aquisição das placas atende a necessidades reais do Município, garantindo organização, transparência e melhor atendimento à população.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de placas em alumínio, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, e análise de risco, por se tratar de despesa comum e rotineira e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Placas em alumínio com dimensões de 12 cm x 8 cm com os números: 1 a 323;	323	Unid.		
02	Placa de inauguração em aço inox, espessura mínima 0,8MM, nas dimensões 70cm x 50cm (altura x largura), as letras devem ser impressas na cor preta com impressão do brasão do município colorido (cores: amarelo, azul, vermelho e verde). Acompanha parafuso bucha para fixação. Arte a ser definido pelo requisitante	30	Unid.		

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pesquisa de preço será realizada pelo departamento de compras conforme os termos do artigo 35 inciso VI do decreto municipal n. 175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. A presente contratação deverá ter seguimento apenas se o valor estimado pelo departamento de compras se enquadrar na hipótese legal do artigo 75 da lei 14.133/2021.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

436 (Material de Consumo) -> 02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.30

452 (Material de Consumo) -> 02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.30

FR.01.0500.0000.000; 01.0501.0000.000

FR.01.0708.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0710.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). Considerando a natureza dos objetos, o **item 1** deverá ser entregue em remessa única, já o **item 2**, a entrega será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Administração.

6.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que eventual pedido de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Alves Faria, s/nº. Bairro Tiradentes Tupaciguara – MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O Termo de Referência oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara-MG, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: <u>03 / 03 / 2026.</u>
Gabriel Lourenço Borges Neto Secretário Municipal de Obras	 Bruno Rodrigues Machado Secretário Municipal de Administração e Finanças